



MUNICÍPIO DO MARCO DE CANAVESES

DESPACHO N.º 02/GP/2021

ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DE PODERES DE REPRESENTAÇÃO NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA

No uso das minhas competências, próprias e delegadas, previstas no artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da faculdade que me é conferida pelo artigo 38.º do referido diploma, e nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro conjugado com os artigos 109.º do Código dos Contratos Públicos e n.º 7 do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, no seguimento do despacho n.º 5/GP/2021, procedo à atribuição de poderes de representação à trabalhadora deste Município, **LÚCIA MANUELA LIMA MONTEIRO**, afeta à Divisão de Contratação e Aprovisionamento, como utilizadora da plataforma eletrónica da AcinGov, disponibilizada pelo Município de Marco Canaveses, em <https://www.acingov.pt/> :

A trabalhadora supra identificada fica expressamente autorizada a praticar os trâmites necessários na referida plataforma, desde que o procedimento não tenha júri nomeado ou os atos não estejam diretamente dependentes do júri, nomeadamente:

- a) Criar procedimentos;
- b) Carregar e assinar documentos de forma eletrónica;
- c) Aprovar e lançar procedimentos;
- d) Responder a esclarecimentos e pedidos de erros e omissões, desde que previamente informados pelos respetivos serviços;
- e) Criar avisos, responder e enviar mensagens aos concorrentes;
- f) Abrir propostas e solicitar esclarecimentos às mesmas;
- g) Adjudicar em plataforma, solicitar e descriptar documentos de habilitação e submeter minutas de contrato;
- h) Solicitar caução;
- i) Praticar todos os demais atos instrumentais na plataforma.

Os referidos atos deverão ser sempre praticados na sequência dos meus despachos ou dos Exmos. Vereadores - Senhor Engenheiro Mário Bruno Magalhães e Senhor Paulo Jorge Silva



MUNICÍPIO DO MARCO DE CANAVESES

Couto, no uso da respetiva delegação de competências, e assinados mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica.

Os/as trabalhadores/as responsáveis deverão cumprir todos os trâmites inerentes ao carregamento de dados, conforme instruções da plataforma eletrónica, em nome desta entidade.

São ratificados todos os atos administrativos e instrumentais entretanto praticados que estejam em conformidade com a presente autorização/delegação de competências.

O presente despacho produz efeitos imediatos.

Divulgue-se e publicite-se nos termos da lei.

Paços do Concelho do Marco de Canaveses, 11 de janeiro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

Dra. Cristina Vieira